



Terça, 27 de janeiro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1246 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 4.770, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 4.771, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 4.772, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 4.773, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – SRP – CPL	3
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CPL	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
DISPENSA Nº 002/2026 – GTMPH/SEDES	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	5
PORTARIA	5
PORTARIA/CC Nº 015 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.	5
PORTARIA Nº 014 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.	6
PORTARIA/CC Nº 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.	7
PORTARIA DE FISCAL	8
EXTRATO DE CONTRATO	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026-SEAMO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	11
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO	11
17ª CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2025 – SEMED	11
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	21
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025 – SEMED	21
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025 – SEMED	22
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025 – SEMED	23
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025 – SEMED	23
DESPACHO	23
DESPACHO ADMINISTRATIVO - SEMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	25
PORTARIA	25
PORTARIA GAB/SEMUS/IMP/MA Nº 001/2026	25



GABINETE DO PREFEITO - GAP

Código identificador: \$so/NFqroJE4

PORTARIA

**PORTARIA Nº 4.770, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.
PORTARIA Nº 4.770, DE 27 DE JANEIRO
DE 2026.**

**Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o(a) Sr.(a) **LIEDSON VIEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18/01/2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4.737, de 16 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 27 DE JANEIRO DE
2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA Nº 4.771, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.
PORTARIA Nº 4.771, DE 27 DE JANEIRO
DE 2026.**

**Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o(a) Sr.(a) **PATRICIA DA SILVA SANTOS CARDOSO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/01/2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente **Portaria nº 4.738, de 16 de janeiro de 2026**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 26 DE JANEIRO DE
2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$HKtdnDPLX4

**PORTARIA Nº 4.772, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.
PORTARIA Nº 4.772, DE 27 DE JANEIRO
DE 2026.**

Exonera, a pedido, ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) **ELIENE PEREIRA MOTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19/01/2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE JANEIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$wFBilbqE3Y2

**PORTARIA Nº 4.773, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.
PORTARIA Nº 4.773, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a vacância de cargo público efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e **CONSIDERANDO** o art. 32 da Lei 1.593/2015, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz,

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de vacância pela posse em outro cargo inacumulável, formalizado pelo(a) servidor(a) **FLAVIO SOUSA E SOUSA**, por meio do **Processo Administrativo nº 0000120/2026 - ARH**, bem como o **Parecer Jurídico nº 159/2026**, que opina pelo seu deferimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) **FLAVIO SOUSA E SOUSA**, matrícula nº 84.772-2, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada – SMSPI em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.593/2015.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do(a) servidor(a), compreendendo o período de 14/01/2026 a 14/01/2029.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE JANEIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: weo7x0bpbvy20260127160140

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026 – SRP – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, comunica o **ADIAMENTO** da licitação supracitada. **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custo: e índices da construção civil - SINAPI, em apoio a Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. Anteriormente marcada para o dia 06 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas), fica **ADIADA** para o dia 13 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva – Agente de Contratação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador

Código identificador: firoumoxj9i20260127140111

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2026 – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, comunica o **ADIAMENTO** da licitação supracitada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas

devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA. Anteriormente marcada para o dia 06 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas), fica **ADIADA** para o dia 13 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador

Código identificador: gf5zve4pten20260127140111

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº 002/2026 – GTMPH/SEDES**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de um container adaptado tipo escritório, com sistema de climatização. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 02 de fevereiro até 04 de fevereiro de 2026.** O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço

<https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>.

DÉGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES - Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: Vitória Fernanda da Silva Dias
Coordenador

Código identificador: eqibst7jqai20260127140140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

PORTARIA

PORTARIA/CC Nº 015 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA/CC Nº 015 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NA PESQUISA DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos aptos a conduzir as diversas etapas do processo licitatório, assegurando a observância do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que a segregação de funções tem como objetivo evitar a concentração de poderes decisórios em um único agente, reduzindo riscos de fraudes e aumentando a transparência e controle dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, ainda da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado para contratações públicas deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observando-se os critérios estabelecidos em seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 013, de janeiro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a equipe de agentes públicos responsáveis pela pesquisa de preços para as contratações de bens e serviços no âmbito da Administração Municipal, em atendimento à legislação vigente, composta pelos seguintes servidores:

·GEORLAN MEDINA DE OLIVEIRA – Matrícula 850658;

·ANTÔNIA ERICA RIBEIRO MOTA – Matrícula 854849;

·LEANDRO VIEIRA RIBEIRO – Matrícula 853217;

Art. 2º - Compete aos agentes designados para a pesquisa de preços:

I - Realizar levantamento de preços conforme previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e em outras normas correlatas aplicáveis;

II - Garantir que os valores estimados reflitam os preços praticados no mercado, utilizando fontes fidedignas e metodologias adequadas;

III - Observar o princípio da segregação de funções, garantindo que os procedimentos sejam conduzidos de forma independente e imparcial, sem interferência indevida;

IV - Elaborar relatórios e documentação comprobatória da pesquisa realizada, assegurando a transparência e rastreabilidade do processo;

V - Submeter os resultados da pesquisa às instâncias competentes para validação e prosseguimento dos trâmites administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ — MA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2026.**

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: Swyanne Aramaki Menezes Calado Souza
Chefe de Gabinete - SEAMO
Código identificador: bdvw3jnld20260127120148

PORTARIA Nº 014 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 014 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que determina a obrigatoriedade de designação de agentes públicos qualificados para conduzir as diversas fases do procedimento licitatório, respeitando o princípio da segregação de funções, visando garantir maior controle, transparência e mitigação de riscos;

CONSIDERANDO a importância do Estudo Técnico Preliminar (ETP) como instrumento essencial para fundamentar a viabilidade das contratações, definindo soluções eficientes e alinhadas ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco das contratações, composta pelos seguintes servidores:

·CECÍLIA MARIA DE SOUSA FERREIRA - Matrícula: 854300;

·JOANE SOARES DE ABREU - Matrícula: 854607;

§1º - A equipe de Estudo Técnico Preliminar será responsável pela elaboração de documento que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, contendo a caracterização do interesse público envolvido e a definição da melhor solução para atender à necessidade identificada.

§2º - O Estudo Técnico Preliminar servirá de base para a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico, conforme a conclusão sobre a viabilidade da contratação.

§3º - A segregação de funções será rigorosamente observada, assegurando que os agentes responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar não participem das fases subsequentes do processo licitatório que envolvam decisão sobre contratação e execução do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ — MA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2026.**

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: Swyanne Aramaki Menezes Calado Souza
Chefe de Gabinete - SEAMO
Código identificador: eqotjmfwxmp20260127120130

PORTARIA/CC Nº 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.
PORTARIA/CC Nº 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES,
RESPONSÁVEL PELA FASE PREPARATÓRIA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ-MA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação vigente;**

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das
licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e
fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos para a condução das diversas etapas do processo licitatório, observando o princípio da segregação de funções, o que garante maior controle, transparência e redução de riscos administrativos;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações é fundamental para a eficiência do processo licitatório, exigindo a participação de profissionais qualificados para a elaboração de estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e termos de referência ou projetos básicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a equipe de planejamento das contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes servidores:

·IARA ALMEIDA DE SOUSA – Matrícula 854281;

·[EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA HOLANDA](#) – Matrícula 853134;

·[NALVA STEFANIA SILVA DE OLIVEIRA](#) - Matrícula – Matrícula 343986;

·[MONIKA MENDES DE SOUSA](#) – Matrícula 853087;

Art. 2º - A equipe de planejamento das contratações contará com membros específicos indicados pelo órgão requisitante ou demandante no ato da oficialização da demanda, sempre que houver necessidade de conhecimentos técnicos especializados, como engenheiros, nutricionistas, farmacêuticos ou outros profissionais de áreas correlatas.

Art. 3º - A segregação de funções será rigorosamente observada, garantindo que as etapas do planejamento, da contratação e da execução sejam conduzidas por agentes distintos, prevenindo conflitos de interesse e promovendo maior controle e transparência.

Art. 4º - Cabe à equipe de planejamento das contratações a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, estimativas de preços e a definição de critérios objetivos para as futuras contratações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ — MA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2026.**

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: Swyanne Aramaki Menezes Calado Souza
Chefe de Gabinete - SEAMO
Código identificador: mvjj8parj7u20260127120147

**PORTARIA DE FISCAL
PORTARIA Nº 0016-DCL-SEAMO,
IMPERATRIZ, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**NOMEAR GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO de IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006 de 06 de janeiro de 2025, **Resolve:** Art. 1º - Nomear os servidores: **FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO** – Matrícula nº 35.418-0, como Gestora de Contrato e **FRANILSON SOUSA LIMA** – Matrícula nº 36.269-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 005/2026-SEAMO, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** e a empresa **CASA DA IMPRESSÃO EIRELI**, CNPJ nº 16.465.371/0001-89, que tem por objeto contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026, 204º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.**

RÔMULO DA SILVA ANDRADE — Secretário de Administração e Modernização
Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: \$2tUNcnHDX49

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026-SEAMO

EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE: Contrato nº 005/2026-SEAMO, firmado em 26/01/2026, com a empresa **CASA DA IMPRESSÃO EIRELI- CNPJ/MF nº 16.465.371/0001-89**, LOCALIZADA à Rua D. Pedro II, nº 16, Parque do Buriti, Imperatriz-MA.

2.OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2025 – CPL.

4.REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.04.00.0135/2025–SEAMO.

5.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara, Cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Secretário de Administração e Modernização, Sr. Rômulo da Silva Andrade.

6.GESTOR DE CONTRATO: Francisca Sheylla Cardoso de Brito

7.FISCAL DO CONTRATO: Sr. Franilson Sousa Lima

8.VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 31/12/2026.

9.VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado é de **R\$ 118.426,15 (cento e dezoito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização

02.04.00.04.122.1149.2077.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

Natureza: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.501.00-001-001 Ficha: 134

02.15 – Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude

02.15.00.27.122.0048.2338 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 1158

02.03 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

02.03.00.23.122.0025.2068 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 074

02.13 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulher

02.13.00.14.122.1164.2180 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 1090

02.12 – Secretaria Municipal De Planejamento Urbano

02.12.00.15.122.0129.2573 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 1004

02.45 – Procuradoria-Geral do Município

02.45.00.02.122.1174.2019 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 2628

02.17 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Recursos Hídricos

02.17.00.18.122.0063.2561 - : Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 1310

02.07 – Secretaria Mun. Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção

02.07.00.20.122.1154.2095 -: Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 2666

02.43 – Ouvidoria Geral do Município

02.43.00.04.122.1152.2851 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 2585

02.46 – Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade

02.46.00.04.122.1148.2048 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

FONTE: 1.500.00-001.001 FICHA: 2653

11.DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

12.SIGNATÁRIOS:
Contratante, RÔMULO DA SILVA
ANDRADE, CPF/MF nº. 014.***.***-00, pela
Contratada, BRUNO
EDUARDO SILVA COSTA, CPF nº
628.***.***-68.

Imperatriz-MA, 26 de janeiro de 2026.

Rômulo da Silva Andrade

Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: fsweatlykx920260127140113

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO****17ª CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2025 – SEMED**

DÉCIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS FINAIS E INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA URBANA E ZONA RURAL. Edital 001/2025 – SEMED. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Seletivo 001/2025, retificado em 31/03/2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, com sede nesta cidade, na Rua Urbano Santos, 1657, 2º andar, Bairro Juçara, a partir do dia 28/01/2026, no horário das 8:30 às 13:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no edital do referido seletivo. Convém esclarecer ainda que o não atendimento à presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, **SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido SELETIVO, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS** deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão. **Imperatriz - MA, 27 de janeiro de 2026. VANESSA DA SILVA PEREIRA, SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO.**

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS**ZONA URBANA****CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 95 - JOYCE DE SÁ DA SILVA
- 96 - RAQUEL CAMPELO DOS SANTOS
- 97 - MARLI LIMA GOMES
- 98 - IARA CINTIA DA SILVA
- 99 - ANA PAULA SAMPAIO MAGALHÃES
- 100 - AMANDA DA SILVA GALVAO
- 101 - ALINE PARANHOS LIMA DO VALE BRITO
- 102 - PATRÍCIA LIMA SILVA DOS SANTOS
- 103 - LUDIMILA SILVA ALVES

- 105 - EDUARDA MILENA SOUZA CARVALHO
- 106 - WELLEN FERREIRA DA SILVA
- 107 - TALITA REIS GOMES
- 108 - DANIELA SILVA MELO
- 109 - ANA CRISTINA DO CARMO VIANA
- 110 - GEOVANNA DA SILVA LIMA
- 111 - JACKELINE CARVALHO BARBOSA
- 112 - ANNA PAULA NOLÊTO BRITO
- 113 - LAUANDA SANTOS SOUSA
- 114 - ANTONIETA TORRES DOS SANTOS
- 115 - RAFAELLY SOUZA GUIMARÃES
- 116 - VALDIRENE SILVA CASTRO CAVALCANTE

Obs: A candidata, nº 104 - ANANDA FERNANDA COSTA DA SILVA, já foi convocada em 25/04/2025, 3ª convocação/ PCD.

ZONA RURAL

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

- 24 - REGIANY DA SILVA MATOS
- 25 - KELEN RAFAELA GRAMA SANTOS

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(forma original e uma fotocópia)

- 1.Consulta Qualificação Cadastral no E-Social
- 2.Cópia da Carteira de Identidade (RG) Frente e Verso (Todos os cargos) OBS: CNH NÃO SUBSTITUI O RG
- 3.Cópia do CPF (Frente e Verso) (Todos os cargos)
- 4.Comprovante de Situação Cadastral do CPF, site da Receita Federal (Todos os cargos)
- 5.Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso) (Todos os cargos)
- 6.Certidão negativa de ações cíveis e criminais, 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de sua residência

- 7.02 (Duas) fotografias 3x4 recentes e iguais
8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
9. Certidão de Quitação Eleitoral e cópia do comprovante de votação da última eleição (Todos os Cargos)
10. Cópia da Reservista/Certificado Militar na Forma da Lei (Obrigatório para homens) (Todos os cargos)
11. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Todos os cargos)
12. Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 21 anos para fins de Imposto de Renda e/ou para fins de Salário Família dos Filhos menores de 14 anos de idade. (Todos os cargos)
13. Cópia de comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (Contracheque/Carteira do PIS/PASEP) (Todos os cargos)
14. Cópia da CTPS (Frente e Qualificação Civil) (Todos os cargos)
15. Cópias Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma acompanhado do Histórico, ou declaração em caso de curso incompleto) (Todos os cargos)
16. Cópia do Comprovante de Endereço (Não sendo titular do endereço, apresentar declaração assinada pelo proprietário) (Todos os cargos)

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (DATAR E ASSINAR)

- 17 Anexo I Declaração de NÃO Acúmulo de Cargos (Todos os cargos)
- 18 Anexo II Declaração de Bens e Valores (Todos os cargos)
- 19 Anexo III Declaração de Vínculo Previdenciário (Todos os cargos)
- 20 Anexo IV Dec. de encargos de família para fins de Imposto de Renda (ANEXAR COMPROVANTE, CONTENDO CPF DO DEPENDENTE); (Todos os cargos)
- 21 Anexo V Declaração PIS/PASEP (ANEXAR COMPROVANTE) (Todos os cargos)
- 22 Anexo VII Declaração de Parentesco (Todos os cargos)
- 23 Anexo VIII Autodeclaração de Cor/Etnia (Todos os cargos)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autárquicas, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e que não sou militar

reformado ou civil aposentado.

() **EXERÇO** outro cargo, função ou empregos públicos (especificar):

ESFERA: () Federal () Estadual () Municipal			
Órgão:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:	CONTRATADO/ EFETIVO/ COMISSIONADO:	Carga Horaria Semanal:	

() **NÃO EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada;

() **EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada (especificar):

Empresa:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:		Carga Horaria Semanal:	

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENSE VALORES

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
PIS/PASEP:	Estado civil:		
Endereço:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** bens registrados e reconhecidos em meu nome.

() **POSSUO** os bens registrados e reconhecidos em meu nome relacionados abaixo:

valor estimado R\$

valor estimado R\$

valor estimado R\$

valor estimado R\$

valor estimado R\$

valor estimado R\$

valor estimado R\$

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

Por força da **Lei Federal nº 8.429/92**, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, todos os servidores municipais deverão apresentar DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES que compõem o seu patrimônio privado e de seus dependentes, para fins de arquivamento no Departamento de Recursos Humanos. Conforme previsão legal, será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração de bens dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

- () **NÃO POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social.
- () **POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social, sendo ele:
- () Licença maternidade
- () Auxílio Doença
- () Aposentadoria por invalidez
- () Aposentadoria por tempo de contribuição () Aposentadoria por idade
- () Auxílio ao Idoso
- () Aposentadoria Rural
- () Outros (Especificar):

QUALA DATA DE INICIO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO:

DECLARO AINDA QUE:

- () **NÃO SOU APOSENTADO(A).**
- () **SOU APOSENTADO(A):**

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA E/OU SÁLARIO FAMILIA

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

Para fins da Legislação do Imposto de Renda e/ou Salário família, Declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

Nº DE ORDEM	DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA – NOME COMPLETO DO DEPENDENTE	CPF: (Obrigatório)	PARENTESCO	DATA DO NASCIMENTO

***Anexar documento comprovando o parentesco (Certidão de Nascimento). Caso não haja dependentes o declarante deverá inutilizar os campos e assinar a declaração.**

Ciente da proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a V. S^a (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO – PIS/PASEP

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando que a Prefeitura Municipal de Imperatriz faça o meu cadastramento.

() **POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP (**anexar comprovante legível**).

Declaro que meu nº PIS/PASEP é:

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: ()
NÃO TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO.**

() TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO (Obrigatório informar o parentesco).

NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
Relação de parentes cuja nomeação é vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF:	
- Esposa ou esposo (inclusive companheiro e companheira);	
- Descendente: filho (a), neto(a) e bisneto (a);	
- Ascendente: pai, mãe, avós e bisavós;	
- Parentes colaterais: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);	
- Por afinidade: genro/nora e parente do esposo (a)/companheiro (a): pai, mãe, avós, bisavós, irmão (a), tio (a) e sobrinho (a). Possuir grau de parentesco com quaisquer dos agentes políticos: Prefeito e Vice-Prefeito, secretário Municipal, Assessores, Diretores, Coordenadores, Procuradoria, Presidente de Autarquia ou Fundação, Vereadores.	
SÚMULA VINCULANTE 13 – STF:	
<i>A nomeação de conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.</i>	

--

queas informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz - MA, de de
Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº2.848, de 07/12/1940 (Código Penal),

ASSINATURA DO DECLARANTE

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
Estado Civil:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE ME CONSIDERO:

☐BRANCO ☐PRETO ☐PARDO ☐AMARELO ☐INDÍGENA.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: v2phjtlpkl20260127160108

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2025 – SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025 – SEMED, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, através da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.074.091/0001-96 e, o (a) Sr. (a) EDILSON SOUSA SAMPAIO, inscrito (a) no CPF sob o nº 343.XXX.XXX-XX. Objeto: O presente Termo

Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2025 – SEMED pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026**, bem como o seu aditamento no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sem aplicação de reajuste durante o referido período, considerando que o índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses apresentou variação negativa. O pagamento será realizado pelo **LOCATÁRIO**, nos termos do item **3.2 da Cláusula Terceira** do contrato original, com fundamento no Processo Administrativo nº 02.08.00.2694/2025 – SEMED, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, vinculada ao Processo Administrativo nº 02.08.00.027/2025 – SEMED. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta

da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.12.361.1137 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - FUNDEB 30%; PROJETO DE ATIVIDADE: 2628; NATUREZA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE: 1.540.00 003.001 - FUNDEB 30%; FICHA: 504. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) EDILSON SOUSA SAMPAIO.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: Sec52wxVBCo2

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
45/2025 – SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025 – SEMED, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, através da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.074.091/0001-96 e, o (a) Sr. (a) IRANI VIEIRA FERREIRA ROCHA, inscrito (a) no CPF sob o nº 095.XXX.XXX-XX. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 45/2025 – SEMED pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026**, bem como o seu aditamento no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), sem aplicação de reajuste durante o referido período, considerando que o índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses apresentou variação negativa. O pagamento será realizado pelo **LOCATÁRIO**, nos termos do item **3.2 da Cláusula Terceirado** contrato original, com fundamento no **Processo Administrativo nº 02.08.00.2696/2025 – SEMED**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025, vinculada ao **Processo Administrativo nº 02.08.00.146/2025 – SEMED**. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.12.365.1138 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; PROJETO DE ATIVIDADE: 2633; NATUREZA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 1.540.00 003.001 - FUNDEB 30%; FICHA: 652. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) IRANI VIEIRA FERREIRA ROCHA.

DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: mbourls6i20260127140124**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2025 – SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025 – SEMED, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, através da Secretária Municipalde Educação, inscrita no CNPJ nº 06.074.091/0001-96 e, o (a) Sr. (a) FERNANDO ANTONIO BARROS DE MELO, inscrito (a) no CPF sob o nº 619.XXX.XXX-XX. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 45/2025 – SEMED pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026**, bem como o seu aditamento no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sem aplicação de reajuste durante o referido período, considerando que o índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses apresentou variação negativa. O pagamento será realizado pelo **LOCATÁRIO**, nos termos do item **3.2 da Cláusula Terceira** do contrato original, com fundamento no Processo Administrativo nº 02.08.00.2698/2025 – SEMED, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**, vinculada ao Processo Administrativo nº 02.08.00.030/2025 – SEMED. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.12.365.1138 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; PROJETO DE ATIVIDADE: 2633; NATUREZA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 1.540.00 003.001 - FUNDEB 30%; FICHA: 652. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) FERNANDO ANTONIO BARROS DE MELO.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: ptrakmbo8w20260127140127**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
133/2025 – SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025 – SEMED, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, através da Secretária

Municipalde Educação, inscrita no CNPJ nº 06.074.091/0001-96 e a empresa ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.275.914/0001-33. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 133/2023 – SEMED** pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026**, bem como o seu aditamento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sem aplicação de reajuste durante o referido período, considerando que o índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses apresentou variação negativa. O pagamento será realizado pelo **LOCATÁRIO**, nos termos do item **II da Cláusula Terceira** do contrato original, com fundamento no Processo Administrativo nº 02.08.00.2697/2025 – SEMED, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 15/2023**, vinculada ao Processo Administrativo nº 02.08.00.2320/2023 – SEMED. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.12.122.0041 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; PROJETO DE ATIVIDADE: 2118; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.550.00 001.001 – RECURSOS ORDINÁRIOS – MDE; FICHA: 377. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) RUTH ANTUNES RANGEL.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: 8qltlj0ibmz20260127150159**DESPACHO****DESPACHO ADMINISTRATIVO - SEMED**

Trata-se de análise administrativa acerca da necessidade de definição quanto à aplicação de reajuste nos valores dos contratos de locação vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujas vigências se encerraram em 31 de dezembro de 2025, com vistas à futura formalização dos respectivos termos aditivos de prorrogação. Cumpre registrar que o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), adotado como indexador contratual, apresentou variação acumulada negativa de -1,05% nos últimos 12 (doze) meses, conforme dados oficiais divulgados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o que afasta a necessidade de recomposição ou

majoração dos valores contratuais, inexistindo perda inflacionária a ser compensada. A manutenção dos valores pactuados, sem aplicação de reajuste, encontra respaldo nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e equilíbrio econômico-financeiro, preservando o interesse público e assegurando a adequada gestão dos recursos destinados à manutenção das atividades educacionais. Diante do exposto, DECIDO pela manutenção dos valores dos aluguéis sem aplicação de reajuste, conforme previsto nos respectivos termos aditivos, vinculados aos processos administrativos abaixo relacionados, observados os seguintes instrumentos e locadores: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025 – SEMED, Processo Administrativo: nº 02.08.00.2694/2025 – SEMED, Locador: Edilson Sousa Sampaio; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025 – SEMED, Processo Administrativo: nº 02.08.00.2698/2025 – SEMED, Locador: Fernando Antonio Barros de Melo; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2025 – SEMED, Processo Administrativo: nº 02.08.00.2696/2025 – SEMED, Locadora: Irani Vieira Ferreira Rocha; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023 – SEMED, Processo Administrativo: nº 02.08.00.2697/2025 – SEMED, Locadora: Antunes Arquitetura e Engenharia Ltda. Determino a juntada do presente despacho aos respectivos processos administrativos, para fins de registro, controle e demais providências cabíveis pelos setores competentes. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: \$6KYEh6bWNBg

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

PORTARIA GAB/SEMUS/IMP/MA Nº 001/2026

PORTARIA GAB/SEMUS/IMP/MA Nº 001/2026

Designa Médico para o cargo de Diretor Técnico do Centro de Especialidades Médicas de Imperatriz.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o médico **ANISIO DAVISSON CARDOSO CAVALCANTE**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Maranhão sob o CRM/MA nº 7574, para exercer a função de **DIRETOR TÉCNICO** desta instituição.

Art. 2º O Diretor Técnico designado assume a responsabilidade técnica médica pelo estabelecimento perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) e Vigilância Sanitária, conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 e legislação vigente, respondendo pelos aspectos técnicos, éticos e administrativos das atividades médicas.

Art. 3º Compete ao Diretor Técnico, entre outras atribuições previstas nas normas do CFM:

- I - Garantir condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica;
- II - Zelar pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor;
- III - Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL / Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz –MA

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIÁRIO
Código identificador: \$CB5nMloKYU4

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br